

06 9012 - ICA - 2009 : Manifestação Cultural Brasileira ICA - Instituto de Incentivo à Criança e ao Adolescente de Mogi Mirim.
CNPJ/CPF: 02.030.097/0001-00
SP - Mogi-Mirim
Período de captação: 01/01/2009 a 31/12/2009
07 10263 - De Portas Abertas para as Artes (III)
Tarcísio Nogueira Santório
CNPJ/CPF: 084.318.297-02
ES - Vitória
Período de captação: 01/01/2009 a 31/07/2009
08 6900 - Carnaval de Rua de Santo Angelo RS
Tatiana Maria Canha
CNPJ/CPF: 748.007.520-00
SC - Porto Belo
Período de captação: 01/01/2009 a 31/12/2009
08 7494 - O Segredo do Saber
Tatiane Pinheiro Silva
CNPJ/CPF: 334.268.148-97
SP - Santos
Período de captação: 01/01/2009 a 31/12/2009
07 2540 - Projeto Música Caiçara
Guanambi Promoções e Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 06.536.800/0001-08
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2009 a 31/12/2009
07 4090 - Cidade Juventude
Timbre Produtora Cultural
CNPJ/CPF: 91.539.619/0001-24
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/01/2009 a 31/12/2009
07 9006 - Eu Vejo Novela
Verso Brasil Editora Ltda.
CNPJ/CPF: 03.814.756/0001-62
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2009 a 31/12/2009
07 0237 - Poços de Caldas Canta
Majuir - Consultoria e Empreendimentos Ltda.
CNPJ/CPF: 04.254.039/0001-96
BA - Salvador
Período de captação: 01/01/2009 a 31/12/2009
07 11066 - Programação Anual - Centro Municipal de Referência da Música Carioca 2008
Trio de Janeiro Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 06.114.182/0001-08
RJ - Três Rios
Período de captação: 01/01/2009 a 31/12/2009
06 5116 - Centro Cultural Beto Carrero
Instituto Beto Carrero
CNPJ/CPF: 05.877.145/0001-99
SC - Penha
Período de captação: 01/01/2009 a 31/12/2009
06 10813 - Projeto Fábrica de Brinquedos
Instituto de Eco Desenvolvimento de Foz do Iguaçu
CNPJ/CPF: 07.407.585/0001-08
PR - Foz do Iguaçu
Período de captação: 01/01/2009 a 31/12/2009
07 9252 - Projeto Spectaculu
Escola - Fábrica de Espetáculos - "Spectaculu"
CNPJ/CPF: 03.886.055/0001-39
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2009 a 31/12/2009
07 10047 - Clube de Samba e sua Identidade
Sociedade dos Amigos do Samba do Brasil - Clube do Samba da Bahia
CNPJ/CPF: 08.638.977/0001-40
BA - Salvador
Período de captação: 01/01/2009 a 31/12/2009
07 0630 - Ancestralidade
Wilson Luiz de Queiroga
CNPJ/CPF: 140.608.506-59
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2009 a 31/12/2009

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

DELIBERAÇÃO Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2009

A SUPERINTENDENTE DE FOMENTO SUBSTITUTA da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 101, de 17 de março de 2008, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 10.454, de 13 de maio de 2002, e Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera:

Art. 1º Aprovar o remanejamento do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente, fica autorizada a captar recursos mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

08-0168- Léo e Bia
Processo: 01580.016106/2008-70
Proponente: Oswaldo Montenegro Produções Artísticas Ltda.

ME

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 31.264.070/0001-80

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 968.047,51

Valor aprovado no Artigo 1º da Lei nº 8.685/93: de R\$ 232.312,00 para R\$ 0,00

Valor aprovado no Artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 490.951,85 para R\$ 919.645,13

Banco: 001- Agência: 3733-8 Conta Corrente: 7.369-5

Valor aprovado no Artigo 3º da Lei nº 8.685/93: de R\$ R\$ 196.381,28 para R\$ 0,00

Prazo de captação: até 31/12/2008.

Art. 2º Prorrogar o prazo de captação do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente, fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento, mediante patrocínio e através da formalização de contratos de co-produção e nos termos dos arts. 1º, 1º-A e 3º da Lei nº 8.685, de 20/07/1993, respectivamente e através do art. 39, inciso X, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/09/2001, introduzido pelo art. 14 da Lei nº 10.454 de 13/05/ 2002.

07-0231 - A Mulher Invisível

Processo: 01580.023138/2007-41

Proponente: Conspiração Filmes Entretenimento Ltda

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 02.020.661/0001-04

Prazo de captação: de 01/01/2009 até 31/12/2009.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente, fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de co-produção nos termos do art. 3º da Lei nº 8.685, de 20/07/1993 e mediante doações ou patrocínios na forma prevista nos arts. 25 e 26 da Lei nº 8.313, de 23/12/1991.

06-0323 - Mário Wallace Simonsen, o legalista

Processo: 01580.037768/2006-11

Proponente: Zabumba Cinema e Vídeo Ltda

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 52.097.649/0001-76

Prazo de captação: de 01/01/2009 até 31/12/2009.

07-0055 - Faroeeste Caboclo

Processo: 01580.007260/2007-70

Proponente: De Felippes Filmes e Produções Ltda

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 08.427.088/0001-34

Prazo de captação: de 01/01/2009 até 31/12/2009.

Art. 4º Prorrogar o prazo de captação do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente, fica autorizada a captar recursos mediante patrocínio e através da formalização de contratos de co-produção e nos termos dos arts.1º-A e 3º da Lei nº 8.685, de 20/07/1993, respectivamente.

08-0399 - Coração Vagabundo

Processo: 01580.040666/2008-45

Proponente: Natasha Enterprises Ltda

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 04.595.226/0001-33

Prazo de captação: de 01/01/2009 até 31/12/2009.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA DEL GIUDICE

Substituta

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E NATURAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria IPHAN nº 42, de 5 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 6 de janeiro de 2009, onde se lê: "Portaria IPHAN nº 42, de 5 de janeiro de 2009", leia-se: Portaria IPHAN nº 1, de 5 de janeiro de 2009.

Ministério da Defesa

COMANDO DA MARINHA COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL

PORTARIA Nº 543, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

O COMANDANTE DO 1º DISTRITO NAVAL, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 78 e art. 79, ambos da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Declarar a Rescisão Unilateral, com base no previsto no art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/1993, em relação ao Contrato nº 81.000/07-058/00, firmado com a Empresa NORENGE ENGENHARIA LTDA., CNPJ 02.545.882/0001-04, cujo objeto é a obra de recuperação do Cais da Bandeira, comunicada por meio do Ofício nº 03-16/Com1ºDN - MB , de 11 de agosto de 2008, de acordo com o Parecer Técnico nº CB- 32.2/2008 e seu apenso da DOCM, que a esta acompanha, e o fato abaixo especificado:

I) Considerando inaceitável a proposta de equilíbrio econômico-financeiro apresentada pela referida empresa por meio da Carta nº 129/Eng/AB/014/08, de 23 de junho de 2008, para continuação da obra;

Art. 2º Esgotadas as tentativas de negociação junto à referida empresa, dá-se por revogado, unilateralmente, em 11 de agosto de 2008, o Contrato nº 81.000/07-058/00 e seus documentos decorrentes, a bem do interesse público.

Art. 3º No que concerne aos serviços efetuados, cumpre esclarecer que foram indenizados, conforme previsto no § 2º, do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando automaticamente revogada após o cumprimento do fim a que se destina.

GILBERTO MAX ROFFÉ HIRSCHFELD V.ALTE

SECRETARIA DE ENSINO, LOGÍSTICA, MOBILIZAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 19/MD, DE 6 DE JANEIRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE ENSINO, LOGÍSTICA, MOBILIZAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Art. 1º da Portaria nº 536/MD, de 24 de junho de 2003, e considerando o disposto nos Art. 4º e 6º do Decreto-Lei nº 1.177, de 21 de junho de 1971, combinado com o Art. 9º do Decreto nº 2.278, de 17 de julho de 1997, resolve:

Art. 1º Conceder inscrição junto ao Ministério da Defesa (MD) do INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO - LACTEC, com sede à BR-116 - Km 98, S/Nº, Centro Politécnico da UFPR, Bairro Jardim das Américas, CEP: 81531-990, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.715.975/0001-69 como Organização Especializada Privada, categoria c, no período de 5 de janeiro de 2009 a 4 de janeiro de 2012.

Art. 2º Durante o período de vigência da inscrição, a empresa deverá comunicar ao MD qualquer alteração referente à sua capacitação técnica e/ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

General-de-Exército JOSÉ ELITO CARVALHO
SIQUEIRA

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 4, DE 6 DE JANEIRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 5º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, resolve

Art. 1º Estabelecer a relação dos campi que passarão a compor cada um dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, criados pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, conforme denominados no Anexo, que passa a fazer parte da presente Portaria.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO

I - Instituto Federal do Acre, composto pelos Campi de Rio Branco, Cruzeiro do Sul e Sena Madureira;

II - Instituto Federal de Alagoas, composto pelos Campi de Maceió, Satuba, Palmeira dos Índios, Marechal Deodoro, Penedo, Piranhas, Arapiraca e Maragogi;

III - Instituto Federal do Amapá, composto pelos Campi de Macapá e Laranjal do Jari;

IV - Instituto Federal do Amazonas composto pelos Campi de Manaus-Centro, Manaus-Zona Leste, Manaus-Distrito Industrial, Coari, São Gabriel da Cachoeira, Presidente Figueiredo, Lábrea, Maués, Tabatinga e Parintins;

V - Instituto Federal da Bahia, composto pelos Campi de Salvador, Barreiras, Vitória da Conquista, Eunápolis, Santo Amaro, Simões Filho, Valença-Tento, Porto Seguro, Camaçari, Feira de Santana, Irecê, Ilhéus, Jacobina, Paulo Afonso, Seabra e Jequié;

VI - Instituto Federal do Baiano, composto pelos Campi de Guanambi, Catu, Santa Inês, Senhor do Bonfim, Itapetinga, Teixeira de Freitas, Uruçuca, Valença e Bom Jesus da Lapa;

VII - Instituto Federal do Ceará, composto pelos Campi de Fortaleza, Crato, Iguatu, Maracanaú, Cedro, Juazeiro do Norte, Acairá, Canindé, Crateús, Limoeiro do Norte, Quixadá e Sobral;

VIII - Instituto Federal de Brasília, composto pelos Campi de Brasília, Gama, Samambaia, Planaltina e Taguatinga;



Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO
Em 5 de janeiro de 2009

Interessado: REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Assunto: Operação de emissão de títulos da dívida externa no mercado internacional de capitais, mediante lançamento do título Global 2019, no montante previsto de até US\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de dólares dos Estados Unidos da América), a ser liderada pelos bancos Goldman Sachs & Co. e Merrill Lynch, no âmbito do Programa de Emissão e Colocação de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior.

Considerando os pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com fundamento nas disposições do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, e da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, e considerando, ainda, a autorização contida na Resolução nº 20, de 16 de novembro de 2004, da mesma Casa Legislativa, autorizo a contratação, observadas as formalidades de praxe.

GUIDO MANTEGA

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA SECRETARIA EXECUTIVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2009

Ratifica os Convênios ICMS 158/08 e 159/08, de 17 de dezembro de 2008.

O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 5º, e pelo parágrafo único do art. 37 do Regimento desse Conselho, declara ratificados os Convênios ICMS a seguir identificados, celebrados na 132ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, realizada no dia 17 de dezembro de 2008, e publicados no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2008:

Convênio ICMS 158/08 - Altera o Convênio ICMS 03/07, que concede a isenção do ICMS na saída de veículos destinados a pessoas portadoras de deficiência física.

Convênio ICMS 159/08 - Autoriza os Estados da Bahia, Mato Grosso, Pernambuco, Rio Grande do Sul e São Paulo a reduzir a base de cálculo do ICMS nas saídas interestaduais de Etilenoglicol (MEG).

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 6 de janeiro de 2009

Registro ECF SE/CONFAZ Nº. 001/09 - Certificado de Conformidade de Hardware - 107.751-205.

Nº 1 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, em conformidade com o disposto no parágrafo único da cláusula décima primeira do Convênio ICMS 137, de 15 de dezembro de 2006, comunica que o fabricante de equipamento Emissor de Cupom Fiscal IBM Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda, registrou nesta Secretaria Executiva, sob o número 001/09, o Certificado de Conformidade de Hardware de ECF número 107.751-205 relativo ao ECF IF marca IBM, modelo 4610-SJ6, versão 01.00.00, emitido pelo órgão técnico credenciado Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta de Julgamento de Recursos da 295ª Sessão, que será realizada na data a seguir mencionada, no 1º Subsolo (Auditório Dêno Nogueira), torre 4, do Edifício-sede do Banco Central do Brasil, no Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 3, Bloco B - Brasília (DF).

DIA 27 DE JANEIRO DE 2009, TERÇA-FEIRA, ÀS 15H
Recurso 4856 - 9900995184 - Recorrente: Liberal S/A Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários (atual Bank of America S.A. Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários), Dryel Menacker Salgueiro, Maurício Murgel de Castro, Aldo Floris, Antônio Carlos Braga Lemgruber, Jean Bardawil Filho, Lauro Alberto de Luca e Clóvis Alexandre Cruz. Recorrido: Bacen. Relator: Daniel Augusto Borges da Costa; Revisor: Marco Antonio Martins de Araújo Filho.

Recurso 5288 - 0001023473 - I - Recorrentes: Banco Banestado S.A. (ex-Banco do Estado do Paraná S.A.), Acir Eloi Pinto da Rocha, Aldo de Almeida Júnior, Alfredo Sadi Prestes, Aristete Cruz, Aroldo dos Santos Carneiro, Celso da Costa Sabóia-falecido, Carlos Alberto Pereira de Oliveira, Domingos Tarço Murta Ramalho, Guntolf Van Kaick, Honório Pettersen Hungria, José Carlos Galvão,

IX - Instituto Federal do Espírito Santo, composto pelos Campi de Vitória, Alegre, Colatina-Zona Rural, Colatina, Santa Te-reza, Cariacica, Cachoeiro de Itapemirim, São Mateus, Serra, Ara-cruz, Ibatiba, Linhares, Nova Venécia e Vila Velha;

X - Instituto Federal de Goiás, composto pelos Campi de Goiânia, Jataí, Inhumas, Uruaçu, Itumbiara, Luziânia, Formosa e Anápolis;

XI - Instituto Federal Goiano, composto pelos Campi de Rio Verde, Urutaí, Ceres, Morrinhos e Iporá;

XII - Instituto Federal do Maranhão, composto pelos Campi de São Luiz-Monte Castelo, São Luiz-Maracanã, São Luiz- Centro Histórico, Codó, Imperatriz, Zé Doca, Buriticupu, Açailândia, Santa Inês, Caxias, Timon, Barreirinhas, São Raimundo das Mangabeiras, Bacabal, Barra do Corda, São João dos Patos, Pinheiro e Alcântara;

XIII - Instituto Federal de Minas Gerais, composto pelos Campi de Ouro Preto, Bambuí, São João Evangelista, Congonhas, Formiga e Governador Valadares;

XIV - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, composto pelos Campi de Januária, Salinas, Montes Claros, Pirapora, Araçuaí, Arinos e Almenara;

XV - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais, composto pelos Campi de Rio Pomba, Barbacena, Juiz de Fora e Muriá;

XVI - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais, composto pelos Campi de Inconfidentes, Machado e Muzambinho;

XVII - Instituto Federal do Triângulo Mineiro, composto pelos Campi de Uberaba, Uberlândia, Ituiutaba e Paracatu, ;

XVIII - Instituto Federal do Mato Grosso, composto pelos Campi de Cuiabá, Cuiabá-Bela Vista, São Vicente, Cáceres, Barra do Garças, Campo Novo do Parecis, Confresa, Juína, Pontes e Lacerda e Rondonópolis;

XIX - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul, composto pelos Campi de Campo Grande, Nova Andradina, Aquidauana, Ponta Porã, Três Lagoas, Corumbá e Coxim;

XX - Instituto Federal do Pará, composto pelos Campi de Belém, Castanhal, Altamira, Marabá, Nova Marabá, Tucuruí, Abaetetuba, Conceição do Araguaia, Bragança, Itaituba e Santarém;

XXI - Instituto Federal do Paraíba, composto pelos Campi de João Pessoa, Sousa, Cajazeiras, Campina Grande, Picuí, Princesa Isabel, Monteiro, Patos e Cabedelo;

XXII - Instituto Federal de Pernambuco, composto pelos Campi de Recife, Barreiros, Vitória de Santo Antão, Belo Jardim, Pesqueira, Ipojuca, Garanhuns, Caruaru e Afogados da Ingazeira;

XXIII - Instituto Federal do Sertão Pernambucano, composto pelos Campi de Petrolina, Petrolina-Zona Rural, Floresta, Salgueiro e Ouricuri;

XXIV - Instituto Federal do Piauí, composto pelos Campi de Teresina-Central, Teresina-Zona Sul, Florianópolis, Picos, Parnaíba, Angical, Uruaçu, Corrente, Paulistana, São Raimundo Nonato e Piri-piri;

XXV - Instituto Federal do Paraná, composto pelos Campi de Curitiba, Foz do Iguaçu, Jacarezinho, Paranaguá, Paranavai, Telêmaco Borba e Umuarama;

XXVI - Instituto Federal do Rio de Janeiro, composto pelos Campi de Nilópolis, Rio de Janeiro, Pinheiral, Paracambi, Duque de Caxias, Volta Redonda, Realengo e São Gonçalo;

XXVII - Instituto Federal Fluminense, composto pelos Campi de Campos-Centro, Campos- Guarús, Macaé, Bom Jesus de Itabapoana, Cabo Frio e Itaperuna;

XXVIII - Instituto Federal do Rio Grande do Norte, composto pelos Campi de Natal-Central, Natal-Zona Norte, Mossoró, Currais Novos, Ipanguaçu, João Câmara, Macau, Santa Cruz, Caicó, Pau dos Ferros e Apodi;

XXIX - Instituto Federal de Rondônia, composto pelos Campi de Porto Velho, Colorado do Oeste, Ariquemes, Vilhena e Ji-Paraná;

XXX - Instituto Federal de Roraima, composto pelos Campi de Boa Vista, Novo Paraíso e Amajari;

XXXI - Instituto Federal do Rio Grande do Sul, composto pelos Campi de Bento Gonçalves, Porto Alegre, Porto Alegre-Res-tinga, Sertão, Canoas, Caxias do Sul, Osório, Erechim e Rio Gran-de;

XXXII - Instituto Federal Sul Rio-Grandense, composto pe- los Campi de Pelotas, Sapucaia do Sul, Charqueadas, Passo Fundo, Venâncio Aires, Camaquã e Bagé;

XXXIII - Instituto Federal Farroupilha, composto pelos Campi de São Vicente do Sul, Alegrete, Júlio de Castilhos, Panambi, Santa Rosa, São Borja e Santo Augusto;

XXXIV - Instituto Federal de Santa Catarina, composto pe- los Campi de Florianópolis, Florianópolis-Continentes, São José, Ja- raguá do Sul, Joinville, Chapecó, Araranguá, Canoinhas, Criciúma, Gaspar, Itajaí, Lages e São Miguel do Oeste;

XXXV - Instituto Federal Catarinense, composto pelos Cam- pi de Rio do Sul, Concórdia, Sombrio, Camboriú, Araquari e Vi- deira;

XXXVI - Instituto Federal de Sergipe, composto pelos Cam- pi de Aracaju, São Cristóvão, Lagarto, Estância, Nossa Senhora da Glória e Itabaiana;

XXXVII - Instituto Federal de São Paulo, composto pelos Campi de São Paulo, Cubatão, Sertãozinho, Guarulhos, Caraguata- tuba, São João da Boa Vista, Salto, Bragança Paulista, São Roque, Campos do Jordão, Barretos, Suzano, Campinas, Catanduva, Avaré, Araraquara, Itapetininga, Birigui, Votuporanga, Registro, Presidente Epitácio e Piracicaba;

XXXVIII - Instituto Federal do Tocantins, composto pelos Campi de Palmas, Araguaatins, Paraíso do Tocantins, Araguaína, Gu- rupi e Porto Nacional.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 530 (Homologação do Concurso para Pro- fessor Assistente na área de Nutrição e dietética e Nutrição e exer- cício físico), de 30/12/2008, publicada no DOU de 31/12/2008, Seção 1, página 96, onde consta: ... 1º - Cláudia Schneider - 8,73 ..., deve constar: ... 1º - Cláudia Dornelles Schneider - 8,73 ...

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo nº 23000.025261/2007-12, registro E-MEC nº 20078406, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Pedagogia, licenciatura, com 180 (cento e oitenta) vagas totais anuais, turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Padre Anchieta de Várzea Paulista, localizada na Rua José Rabello Portela, nº 2.364, Vila Popular, na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, mantida pela Faculdade Padre Anchieta de Várzea Paulista Ltda., com sede na cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 2, DE 5 DE JANEIRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo nº 23000.025263/2007-10, registro E-MEC nº 20078402, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Ciências Contábeis, bachare- lado, com 180 (cento e oitenta) vagas totais anuais, turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Padre Anchieta de Várzea Paulista, localizada na Rua José Rabello Portela, nº 2.364, Vila Po- pular, na cidade de Várzea Paulista, no Estado de São Paulo, mantida pela Faculdade Padre Anchieta de Várzea Paulista Ltda., com sede na cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 3, DE 5 DE JANEIRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo nº 23000.023666/2007-16, registro E-MEC nº 20077955, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Química, licenciatura, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser mi- nistrado pela Faculdade Prisma, no âmbito do instituto superior de educação, na Rua Irmã Beata nº 67, bairro Centro, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, mantida pela Prisma Pré- Vestibulares S/C Ltda., com sede na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu- blicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 4, DE 5 DE JANEIRO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo nº 23000.025212/2007-80, Registro e-MEC nº 20078659, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com 110 (cento e dez) vagas totais anuais, turnos diurno e noturno, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas de Angeles, na Avenida da Saudade, nº 757, Vila Estádio, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, mantidas pela União Cultural Educacional de Angeles, com sede na mesma cidade e no mesmo Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI